



Conselho de Cultura de Pelotas

OFÍCIO 021/2025. Publicação da Prorrogação do prazo de inscrição das Eleições do CONCULT

Ilma Sra. Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura

Por e-mail

Pelotas, 21 de outubro de 2025

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la, desejando sempre a melhor condução de suas funções junto à Secretaria Municipal da Cultura, dirijo-me à Vossa Excelência solicitando a publicação da prorrogação do prazo de inscrição para candidaturas do Concult. Alterando as datas conforme indicado abaixo:

Onde se lê:	Passa-se a ler:
Art. 2º. A consulta à comunidade será realizada no período de 24/11/2025 , a partir das 08:30 horas , até o dia 27/11/2025 às 13:30 horas , de forma presencial em locais a serem informados posteriormente .	Art. 2º. A consulta à comunidade será realizada no período de 01/12/2025 , a partir das 08:30 horas , até o dia 04/12/2025 às 13:30 horas , de forma presencial em locais a serem informados posteriormente .
Art. 3º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do processo eleitoral como candidatos dos segmentos de "Artes Cênicas" , "Artes Visuais/Audiovisual" , "Literatura" , "Manifestações Populares" , Memória	Art. 3º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do processo eleitoral como candidatos dos segmentos de "Artes Cênicas" , "Artes Visuais/Audiovisual" , "Literatura" , "Manifestações Populares" , Memória

e Patrimônio" ou "Música", deverão fazer sua inscrição através do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/o5ttNVMiNJ1UYijUA de 22/09/2025 a partir das 08:00 horas, até o dia 22/10/2025 às 23:59.	e Patrimônio" ou "Música", deverão fazer sua inscrição através do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/o5ttNVMiNJ1UYijUA de 22/09/2025 a partir das 08:00 horas, até o dia 07/11/2025 às 23:59.
Art. 4º. Conforme a Lei 5223/2006 As instituições de ensino superior (IES) que desejem participar do processo devem anexar ao formulário de inscrição, https://forms.gle/o5ttNVMiNJ1UYijUA, ofício firmado por seu representante legal do dia 22/09/2025 a partir das 08:00 horas, até o dia 22/10/2025 às 23:59, informando o interesse em participar do Conselho de Cultura Gestão 2026-2027. No caso de haver mais de duas instituições solicitantes, as mais votadas ocuparão a titularidade e as demais, a suplência, de acordo com o número de votos indicados.	Art. 4º. Conforme a Lei 5223/2006 As instituições de ensino superior (IES) que desejem participar do processo devem anexar ao formulário de inscrição, https://forms.gle/o5ttNVMiNJ1UYijUA, ofício firmado por seu representante legal do dia 22/09/2025 a partir das 08:00 horas, até o dia 07/11/2025 às 23:59, informando o interesse em participar do Conselho de Cultura Gestão 2026-2027. No caso de haver mais de duas instituições solicitantes, as mais votadas ocuparão a titularidade e as demais, a suplência, de acordo com o número de votos indicados.
Art. 8º. As inscrições ocorrerão até às 23:59 do dia 22/10/2025 pelo https://forms.gle/o5ttNVMiNJ1UYijUA, incluindo o envio de documentos acima, e serão validadas pela Comissão Especial Eleitoral, que divulgará até o dia 24/10/2025 a lista dos candidatos habilitados e abrirá prazo de 03 dias úteis para interposição de recurso no caso de não validação de alguma candidatura, encerrando-se este no dia 29/10/2025.	Art. 8º. As inscrições ocorrerão até às 23:59 do dia 07/11/2025 pelo https://forms.gle/o5ttNVMiNJ1UYijUA, incluindo o envio de documentos acima, e serão validadas pela Comissão Especial Eleitoral, que divulgará até o dia 10/11/2025 a lista dos candidatos habilitados e abrirá prazo de 03 dias úteis para interposição de recurso no caso de não validação de alguma candidatura, encerrando-se este no dia 13/11/2025.
Art. 9º. A cédula com os candidatos homologados e os locais de votação serão divulgados oficialmente até 13/11/2025, nos canais correspondentes.	Art. 9º. A cédula com os candidatos homologados e os locais de votação serão divulgados oficialmente até 13/11/2025, nos canais correspondentes.

Art. 11º. A consulta à comunidade será realizada no período de 24/11/2025, a partir das 08:30 horas, até o dia 27/11/2025 às 13:30 horas, de forma presencial (conforme indicado no artigo 2).	Art. 11º. A consulta à comunidade será realizada no período de 01/12/2025, a partir das 08:30 horas, até o dia 04/12/2025 às 13:30 horas, de forma presencial (conforme indicado no artigo 2).
Art. 12º. O resultado será divulgado no dia 05/12/2025, nos canais correspondentes.	Art. 12º. O resultado será divulgado no dia 05/12/2025, nos canais correspondentes.
Art. 17º. Período de inscrição para candidatura 22/09/2025 a partir das 08:00 horas, até o dia 22/10/2025 às 23:59 pelo formulário: https://forms.gle/o5ttNVMiNJ1UYijUA Divulgação da lista preliminar 24/10/2025 Período de recursos da inscrição 27/10/2025 à 29/10/2025 Divulgação da lista final de candidatos 31/10/2025 Período das eleições 24/11/2025, a partir das 08:30 horas, até o dia 27/11/2025 às 13:30 horas Divulgação dos candidatos eleitos 28/11/2025	Art. 17º. Período de inscrição para candidatura 22/09/2025 a partir das 08:00 horas, até o dia 07/11/2025 às 23:59 pelo formulário: https://forms.gle/o5ttNVMiNJ1UYijUA Divulgação da lista preliminar 10/11/2025 Período de recursos da inscrição 11/11/2025 à 13/11/2025 Divulgação da lista final de candidatos 13/11/2025 Período das eleições 01/12/2025, a partir das 08:30 horas, até o dia 04/12/2025 às 13:30 horas Divulgação dos candidatos eleitos 05/12/2025

Cordialmente

Comissão Eleitoral CONCULT